



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 07/89

Dá nome a Conjunto Habitacional,
e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍ -
BA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional
"Luis Pedro da Costa", o Conjunto de casas construídas pela CEHAP
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês ,
em 22 de abril de 1989.

José Cândido de Araújo
José Cândido de Araújo

Presidente

João Idalino da Silva
João Idalino da Silva

1º Secretário

Luis Borges de Moraes
Luis Borges de Moraes

2º Secretário